

PROPOSTA DE TRABALHO:

CURSO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

JOÃO ZANARDINI- UNIOESTE

TEMÁTICAS:

1. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL;
3. POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;
4. POLÍTICAS EDUCACIONAIS;
5. SINDICALISMO E LUTA DE CLASSES.

FINANCIAMENTO E PLANO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO:
ênfase nas políticas municipais:

REFLEXÕES INICIAIS:

LEGADO DO ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- O Encontro Nacional da Educação foi organizado pelo Comitê Executivo Nacional da Campanha pelos 10% do PIB para a Educação Pública, Já!, que reúne entidades como o ANDES-SN, o Sinasefe, a CSP-Conlutas, a Anel, a Oposição de Esquerda da União Nacional dos Estudantes (UNE), a EXNEEF, o CFESS, entre outras entidades e movimentos sociais;
- Segundo a comissão organizadora, o Encontro Nacional de Educação foi construído como uma **alternativa** a Conferência Nacional de Educação (Conae). As discussões têm como eixo central a crítica ao Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em junho deste ano.
- O documento reforça a política governista de privatização da educação que, invés de repassar 10% do PIB exclusivamente para o ensino público, **destina o recurso também** para as empresas privadas. Assim, favorecendo a mercantilização da educação e a lógica do capital.

DINHEIRO PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA;

-O Encontro reafirmou, enfaticamente, a luta sem tréguas contra a mercantilização da educação, em defesa do financiamento pelo Estado, na ordem de 10% do PIB, Já! exclusivamente para a educação pública, que possibilite condições democráticas de acesso e permanência em todos os níveis de ensino; repudiou todas as formas de precarização das condições de trabalho que os setores financistas querem impor à educação, bem como a lógica da avaliação meritocrática e produtivista do ensino e do trabalho docente; posicionou-se contra todas as formas de desrespeito à autonomia universitária e a todas tentativas de submeter a educação a parâmetros autoritários, impondo o individualismo e a competição, no lugar da elaboração solidária fundamento necessário para construção de uma sociedade realmente democrática.

-Repudiou o PNE sancionado pelo governo, pois é uma legislação que atende aos interesses privatistas do empresariado da educação, aprofunda a precarização dos trabalhadores em educação e promove uma expansão sem adequadas condições que preservem a qualidade do ensino público, desde a educação básica até a educação superior, na perspectiva de se desobrigar do compromisso do financiamento da Educação Pública.

“NOVO” CONCEITO DE PÚBLICO;

-No dia 25 de junho foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece 20 metas para a educação no país a serem cumpridas no próximo decênio.

-A vigésima meta, que versa sobre o financiamento em educação, prevê a ampliação do investimento público em educação para 10% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2024.

-Porém, tal investimento não será exclusivamente destinado à educação pública. O PNE amplia a noção de público e inclui nesse percentual, os recursos destinados a financiar através de isenções, bolsas e parcerias com a iniciativa privada, programas como: Universidade para Todos (**ProUni**); Fundo de Financiamento Estudantil (**FIES**); Ciência sem Fronteiras; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**PRONATEC**); Lei de Inovação Tecnológica; creches conveniadas, entre outros.

10% do PIB para educação pública e privada...

- A noção de “público” adotada pelo PNE segue, em linhas gerais, a orientação proposta pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

Em 1995 os países membros da OMC assinaram o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (AGCS), com a finalidade de “liberar progressivamente os serviços”, entre os quais, a educação. Ou seja, privatizar os serviços públicos e compartilhar com a iniciativa privada a oferta dos direitos sociais (educação, saúde, habitação, saneamento, entre outros). Estimulando a criação e desenvolvimento de empresas que comercializam direitos sociais, como educação e saúde, e as famosas parcerias público-privadas. **(PPP)**

-Para a OMC, os “serviços públicos”, como é o caso da educação, devem acessar e gerir as verbas públicas de forma partilhada com a iniciativa privada, por meio de parcerias, já que o “serviço que comercializam” gera um “bem público”.

-Dessa forma, as vagas ofertadas por Instituições de Ensino Superior Privadas, por meio do ProUni devem ser consideradas por essa concepção como integrantes da Educação Pública, já que quem financia é o Estado e o estudante frequenta o curso de graça.

-Assim, por meio de um jogo de palavras, transformam a noção de público em **gratuito não-estatal**, para justificar a transferência de verba pública para iniciativa privada, por meio de isenções e parcerias.

PATAMAR DA OCDE?

- Além da aplicação dos 10% do PIB não ser exclusiva para a educação pública, será gradual. De acordo com o texto do PNE o investimento previsto será progressivo, sendo um mínimo de 7% até o quinto ano e 10% até completar o decênio.

- Segundo dados fornecidos pela UNESCO (2008) o Brasil aplica apenas **US\$ 959** por pessoa em idade educacional. Caso o Brasil aplicasse, em **2008**, 10% do PIB, passaria para **US\$ 2.397,50**, o que ainda é muito abaixo da média dos países selecionados na pesquisa que corresponde a **US\$ 4.456,00**. De acordo com o mesmo estudo, se o Brasil aplicasse imediatamente 10% do PIB exclusivamente em educação pública e mantivesse esse investimento, somente entre 2020 e 2030 atingiria a média dos países citados na pesquisa, considerando a diminuição quantitativa da população com idade entre zero e 24 anos e o crescimento real do PIB projetado pelo Ministério da Fazenda.

- Isso significa afirmar que o Brasil, ao propor aplicar **10% do PIB em educação de forma Escalonada**, posterga ainda mais a resolução dos graves problemas educacionais enfrentados pelo Brasil. Caso o Estado brasileiro cumpra o que está previsto na minuta de lei do PNE, **somente daqui 30 anos** poderá chegar aos patamares investidos em média dos países citados na pesquisa referenciada acima.

VAMOS AO PME:

SOBRE OS PRAZOS:

Considerando que o O Plano Nacional de Educação 2014-2024 foi instituído pela [Lei 13.005/2014](#) em 25 de junho de 2014, logo:

PME - Estados e municípios têm prazo até 24 de junho para cumprir desafio de apresentar as metas

DIRETRIZES E METAS:

- Os planos estaduais e municipais de educação devem conter diretrizes e metas a serem alcançadas até 2024, mesma vigência do plano nacional. Vale lembrar que o apoio suplementar que o Ministério da Educação oferece aos municípios e estados deverá levar os planos em conta;
- O MEC está ajustando programas, que devem priorizar entes federativos com metas bem definidas e com maior dificuldade técnica e financeira. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 foi instituído pela [Lei 13.005/2014](#) e tem 20 metas que, ao todo, são amparadas por mais de 250 estratégias;
- Segundo o MEC: Para que o PNE se concretize como política de Estado integrada e colaborativa, os planos de educação do Distrito Federal, dos estados e dos municípios precisam estar alinhados a ele. Se os planos estiverem em consonância, os recursos serão otimizados e a nação avançará na ampliação do acesso e na qualidade da educação básica e superior.

“INDEPÊNDENCIA” COM RELAÇÃO AO PNE:

“Os planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são instrumentos importantes para o desenvolvimento social de cada lugar. Tem íntima relação com o que uma comunidade projeta para seu futuro; por isso, precisa ser intersetorial, com a participação dos diferentes órgãos dos governos estadual e municipal.

Todos os setores da sociedade também devem estar representados e se sentir contemplados em suas especificidades. **O plano deve contribuir para que o país atinja as metas nacionais, mas não deve ser uma simples reprodução das 20 metas do PNE aprovado, porque precisa considerar as prioridades específicas de cada lugar para a próxima década”.**

POSSÍVEIS PECULIARIDADES:

- com metas numericamente acima ou abaixo da meta nacional, dependendo de suas prioridades e condições de execução;
- sem algumas das metas nacionais, como por exemplo no caso de metas de universalização, caso já tenham alcançado 100% da oferta;
- com metas diferentes, além daquelas aprovadas na Lei do PNE, caso estabeleçam prioridades locais que eventualmente não tenham sido tratadas na lei nacional.

Para o MEC: “O importante é elaborar metas capazes de ampliar ao máximo a oferta e a qualidade do ensino, garantindo direitos constitucionais e ajudando o país a atingir as metas nacionais”.

O PME DEVERIA:

- estar alinhado ao PNE e **ao Plano de Educação do seu Estado**. Se não há plano estadual aprovado, a Secretaria de Estado de Educação deve ser procurada para se posicionar sobre cada um dos temas específicos(????????);
- **ser do município**, e não apenas da rede ou do sistema municipal, porque ele é de todos que moram no município e, portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da prefeitura;
- **ter caráter intersetorial**, pois o projeto de educação de um município não é tarefa apenas do órgão gestor da rede de ensino, mas do conjunto de instituições dos governos, com a participação ativa da sociedade;
- se articular aos demais instrumentos de planejamento locais (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano de Ações Articuladas – PAR, entre outros); e
- **ter legitimidade, isto é, precisa contar com o apoio de todos na sua elaboração e depois, para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, por meio da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência.**

EMPECILHOS:

AUSÊNCIA DE PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROMESSA;

-O Paraná vai elaborar até o fim do ano o seu Plano Estadual de Educação e ajudará os municípios a terem planos alinhados ao novo Plano Nacional de Educação.

-As ações serão desenvolvidas de forma integrada entre municípios, estado e União. O secretário estadual da Educação, Paulo Schmidt, afirma que o trabalho será feito por meio de **conferências regionais**.

-O objetivo do Ministério da Educação é que os planos estaduais saiam primeiro e sirvam para nortear os municípios que vão elaborar ou ajustar os seus planos.

- Segundo a diretora da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do MEC, Flávia Maria de Barros Nogueira, 44% dos municípios paranaenses já têm planos de Educação. “Isso é muito positivo, pois demonstra a preocupação, **mas mesmo assim esses planos deverão ser ajustados para ficarem alinhados tanto com o do estado como com o nacional**”, explicou. Segundo Flávia, com a aprovação do Plano Nacional de Educação, na semana passada, estados e municípios terão prazo de um ano para elaborar ou adequar seus documentos.

SITUAÇÃO PARANAENSE - 10 passos:

“No caso dos planos estaduais, três dos 27 estados já tinham cumprido todas as etapas até a sanção da lei: Maranhão, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Outros quatro, além do Distrito Federal, já elaboraram o plano, mas ele ainda não foi aprovado pela assembleia legislativa e sancionado pelo governador. São eles Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina. Cinco estados seguem na primeira etapa, e apenas formaram a comissão, até agora: Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraná e Sergipe”.

1. Sem informação;
2. Sem Comissão Coordenadora Instituída;
- 3. Com Comissão Coordenadora Instituída;**
4. Com Diagnóstico concluído;
5. Com Documento-Base elaborado;
6. Com Consulta Pública realizada;
7. Com Projeto de Lei elaborado;
8. Com Projeto de Lei enviado ao Legislativo;
9. Com Lei aprovada;
10. Com Lei sancionada

PALAVRA OFICIAL:

Segundo a coordenadora do Plano Estadual de Educação Denise Baganha, os trabalhos nos próximos meses para atingir as metas no tempo necessário vão depender de um grupo técnico e de um comitê gestor que vão conduzir as demandas. “Os membros do grupo e do comitê já estão informados dos prazos”. **Sobre o atraso, Denise diz que o plano no Paraná seguiu diretrizes do Ministério da Educação, e ficou na dependência de orientações e verbas do governo federal.**

COM A PALAVRA, O SECRETÁRIO ESTADUAL:

“O Plano Estadual é uma decorrência do Plano Nacional de Educação (PNE), que é uma lei nacional. Os trabalhos aqui no Paraná começaram **já no ano passado**, quando a lei nacional foi aprovada”, explicou o secretário da Educação, Xavier Ferreira lembrou que o Paraná **já conta com uma proposta de documento-referência pronto** e serão feitas audiências públicas nos 32 Núcleos Regionais de Educação, a partir do dia 17 de abril, para que possam ser incluídas sugestões para o Plano Estadual. **“São 90 dias pela frente para concluir o trabalho, mas temos um cronograma com a definição de todas as ações necessárias para cumprir esse prazo”**, definiu o secretário da Educação.

PRIMEIRA AUDIÊNCIA NA AUSÊNCIA DO PLANO ESTADUAL:

- No dia 26 de março aconteceu no Plenarinho da ALEP, uma audiência pública que debateu o Plano Estadual de Educação.
- Estiveram presentes na sessão representantes dos fóruns Nacional e Estadual de Educação, lideranças da APP-Sindicato, prefeitos, vereadores e secretários municipais da educação.

DEMANDAS DA AUDIÊNCIA:

- Entre os meses de abril e maio, serão realizadas oito etapas regionais de uma Conferência Estadual de Educação, a ser realizada entre o final de maio e início de junho. Os prazos foram informados pelo Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação (PEE), criado pelo governador Beto Richa em dezembro do ano passado;
- Além das conferências, em três meses o Paraná deve ter o texto do plano elaborado. Após isso, o documento vai tramitar na Alep, precisa ser aprovado pelos deputados e receber a sanção do governo do estado, para valer.

Até agora, apenas três estados sancionaram planos próprios (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão), segundo informações do Ministério da Educação (MEC). Outros três enviaram projeto de lei ao legislativo, dois elaboraram projeto de lei, quatro o documento base e oito finalizaram o diagnóstico. O Paraná encontra-se na lanterna, entre os sete estados que instituíram apenas comissão coordenadora.

NA AUSÊNCIA DO CAQi?:

- No prazo **de dois anos a partir da vigência do PNE**, será implantado o Custo Aluno- Qualidade inicial (CAQi), um valor nacional mínimo que deverá ser investido por estudante para garantir a qualidade do ensino a cada etapa da educação básica;
- O indicador será referenciado no **conjunto de padrões mínimos** estabelecidos na legislação educacional, e terá o financiamento calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem. O CAQi será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

TAREFA PRAGMÁTICA: (Como está o andamento??)

- Refletir o Plano Municipal de Educação como a efetivação das Políticas Públicas Educacionais;
- Análise das bases legais;
- Apresentar os documentos norteadores que sustentam a elaboração do Plano;
- Discorrer sobre as etapas do Plano;
- Levantar os dados estatísticos do Município;
- Constituir a Comissão Organizadora, as Câmaras Temáticas e os Polos;
- Organizar as Plenárias;
- Formas de Desenvolvimento;
- Câmaras Temáticas;
- Polos nas Escolas;
- Lançamento, Oficialização da Elaboração do PME;
- Definição de Objetivos Papéis e Ações;
- Plenárias;
- Metas e Estratégias; e
- Estrutura do Documento Final do PME.

TAREFA PRAGMÁTICA:

-O MEC também disponibilizará assistência técnica. Desde meados do ano passado, **3 mil municípios** solicitaram a ajuda e estão sendo atendidos.

-Os gestores devem procurar a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) nos estados para se cadastrar. Outro portal, **De Olho nos Planos**, organizado por seis entidades, entre elas a Undime, permite aos gestores o acesso a outras experiências e a informações sobre como incentivar processos participativos e utilizar indicadores.

- O *site* <http://www.deolhonosplanos.org.br/> também acompanha, com o registro dos gestores, a elaboração dos planos.

TAREFA PRAGMÁTICA: (NÃO FOGE AO RITO)

- Controle dos percentuais mínimos de aplicação nas contas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, obedecendo a porcentagem do recurso que deve ser destinado a remuneração de profissionais do magistério e o restante aplicado na manutenção do ensino fundamental;
- Acompanhamento na Receita informada pela Secretaria de Finanças garantindo o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal (artigo 212).

TAREFA PRAGMÁTICA:

- Acompanhamento dos **demonstrativos financeiros** da contabilidade com o disponível no site do FNDE, e os **extratos bancários**.
- Solicitações dos **remanejamentos** orçamentários e abertura de crédito especial.
- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e Lei Orçamentária Anual – **LOA**, de acordo com o Plano Plurianual - **PPA**.
- Elaboração de **Prestações de Contas**, dos recursos provenientes de Convênios:

TAREFA PRAGMÁTICA:

CONVÊNIOS:

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar;

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creches;

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola;

-Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para o Serviço de Transporte Escolar firmado com Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura de Cascavel.

PAED - Programa de Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência;

- Entre outros;